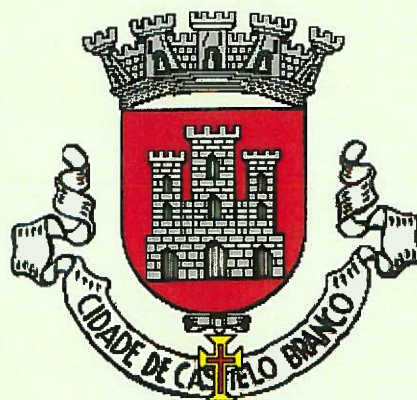

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 12

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 21 ABRIL 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 37 /2022

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

CONVOCA, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 21 de abril de 2022, pelas 16:30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Inventários de Bens, Direitos e Obrigações em 31 de Dezembro 2021

- 1.1. Câmara Municipal de Castelo Branco
- 1.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Ponto 2 – Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano de 2021

- 2.1. Câmara Municipal de Castelo Branco
- 2.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Ponto 3 – Reorganização dos Serviços Municipais. Proposta de Estrutura Orgânica e Nuclear da Câmara Municipal de Castelo Branco

Ponto 4 – Cristina Maria Antunes Ramos Chamusca. Bairro do Valongo – Castelo Branco Cedência de Parcela para Domínio Público e Celebração de Escritura

Ponto 5 – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e Alto Comissariado para as Migrações, I.P. Celebração de Protocolo para Disponibilização de 45 Soluções Habitacionais ao Movimento Migratório Proveniente da Ucrânia. Ratificação

Ponto 6 – Centro Académico Clínico das Beiras. Celebração de Protocolo para Organização de Exposição Itinerante de Rua. Ratificação

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 19 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal


Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

---- Eu, Manuel de Jesus Marques Leitão, certifico
que nesta data afixei o Edital constante do verso desta
certidão.-----

---- Por ser verdade passo a mesma que assino.-----

Castelo Branco 19 de abril de 2022

O Assistente Técnico

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'Manuel de Jesus Marques Leitão'.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 12

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 16:30 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes do Edital n.º 37/2022, de 19 de abril.

Ponto 1 – Inventários de Bens, Direitos e Obrigações em 31 de Dezembro 2021

1.1. Câmara Municipal de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a informação n.º 9217, de 18/04/2022, da Secção de Contabilidade, com o valor patrimonial da Câmara Municipal de Castelo Branco, em 31 de dezembro de 2021.

I – Massas Ativas

Investimentos

Domínio Público € 76.443.205,33

Intangíveis € 101.839,06

Tangíveis

Terrenos e Recursos Naturais € 75.718.792,36

Edifícios e Outras Construções € 131.863.674,52

Equipamento Básico € 1.049.368,65

Equipamento de Transporte € 387.408,00

Equipamento Administrativo € 810.407,07

Outras € 370.707,64

Propriedades de Investimento € 13.649.486,86

Investimentos Financeiros € 57.865.878,84



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Total dos Investimentos	€ 358.260.768,33
Existências	€ 846.710,25
Terceiros	
Dívidas a Receber Curto Prazo	€ 475.358,82
Dívidas a Receber Médio e Longo Prazos	€ 192.262,98
Disponibilidades	
Caixa e Bancos	€ 44.723.295,44
Total das Massas Ativas	€ 404.498.395,82

II – Massas Passivas

Terceiros	
Dívidas a Pagar	
Curto Prazo	€ 3.358.833,87
Médio e Longo Prazos	€ 1.799.881,00
Total das Massas Passivas	€ 5.158.714,87

III – Valor Patrimonial

Valor Patrimonial = Total das Massas Ativas – Total das Massas Passivas
Valor Patrimonial = € 404.498.395,82 – € 5.158.714,87
Valor Patrimonial = € 399.339.680,95

O mapa foi apurado excluindo o valor do imobilizado em curso, das provisões e dos acréscimos e diferimentos

Solicitou intervir o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: “Após análise dos documentos apresentados solicitava esclarecimentos sobre os mesmos pois, de momento, não temos condições de saber se estão ou não corretos, uma vez que não são fornecidos mapas ou listas de conferência que esclareçam o suficiente”.

O **Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Dr. Francisco José Alveirinho Correia**, explicou que aqueles valores estavam contemplados nos documentos de prestação de contas, que eram um resumo dos valores constantes da documentação apresentada e que estavam certificados pelo revisor oficial de contas.

Após análise e discussão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o *Inventário de Bens, Direitos e Obrigações, em 31 de dezembro de 2021, da Câmara Municipal de Castelo Branco*.

Mais deliberou remetê-lo à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

1.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a informação n.º 48, de 14/04/2022, da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco (entrada n.º 7444, de 19/04/2022, do sistema de gestão documental MyDoc), com o *Inventário de Bens, Direitos e Obrigações, em 31 de dezembro de 2021, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco*, aprovado em reunião do Conselho de Administração, de 18 de abril de 2022.

Ativo

Ativo Não Corrente

Bens de Domínio Público, Património Histórico e Cultural

Terrenos e Recursos Naturais	€ 394.215,53
Edifícios e Outras Construções	€ 6.845.932,94
Infraestruturas	€ 19.199.143,75
Outros Bens de Domínio Público em Curso	€ 461.550,21
Ativos Intangíveis	€ 4.301,79
Participações Financeiras	€ 3.316.500,00
	€ 30.221.644,22

Outros Ativos Fixos Tangíveis

Terrenos e Recursos Naturais	€ 783.352,50
Edifícios e Outras Construções	€ 1.629.188,25
Equipamento Básico	€ 245.687,13
Equipamento Transporte	€ 514.494,96
Equipamento Administrativo	€ 35.615,22
Outros	€ 18.944,12
Ativos Tangíveis em Curso	€ 4.330,00
	€ 3.231.612,18

Ativo Corrente

Inventários	€ 288.489,29
Terceiros	
Clientes Contribuintes e Utentes	€ 1.040.082,67
Estado e Outros Entes Públicos	€ 4.280,81
Caixas e Depósitos	€ 73.634.466,97
Outras Contas a Receber	€ 696.672,58
Diferimentos	€ 2.135,93
	€ 75.666.128,25

Total do Ativo

€ 109.119.384,65



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Passivo

Passivo Não Corrente

Provisões	€ 18.124.458,49
Diferimentos	€ 34.571.428,74
	€ 52.695.887,23

Passivo Corrente

Fornecedores	€ 852.436,53
Estado e Outros Entes Públicos	€ 69.952,26
Fornecedores Investimentos	€ 915,12
Outras Contas a Pagar	€ 776.400,90
Diferimentos	€ 1.712.273,26
	€ 3.411.978,07

Património

Total do Ativo	€ 109.119.384,65
Total do Passivo	€ 56.107.865,30
Total do Patrimonial Líquido	€ 53.011.519,35

Solicitou intervir o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: "Após análise dos documentos apresentados solicitava esclarecimentos sobre os mesmos pois, de momento, não temos condições de saber se estão ou não corretos, uma vez que não são fornecidos mapas ou listas de conferência que esclareçam o suficiente".

O **Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Dr. Francisco José Alveirinho Correia**, explicou que aqueles valores estavam contemplados nos documentos de prestação de contas, que eram um resumo dos valores constantes da documentação apresentada e que estavam certificados pelo revisor oficial de contas.

Após análise e discussão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o *Inventário de Bens, Direitos e Obrigações, em 31 de dezembro de 2021, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco*.

Mais deliberou remetê-lo à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2 – Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano 2021

2.1. Câmara Municipal de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano 2021 da Câmara Municipal de Castelo Branco*, previstos no SNC-AP, Decreto-Lei n.º 192/2015, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

São dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1 e apresentam os seguintes resultados:

Fluxo de Caixa

Saldo de Gerência no Início do Período	€ 39.547.678,76
Saldo para a Gerência Seguinte	
Execução Orçamental	€ 44.720.761,56
Operações de Tesouraria	€ 2.533,88
Total do Saldo para o Ano Seguinte	€ 44.723.285,68

Balanço

Total do Ativo	€ 433.182.674,20
Total do Património Líquido	€ 425.755.222,09
Total do Passivo	€ 7.427.452,11
Total do Património e do Passivo	€ 433.182.674,20

Demonstração de Resultados

Resultados Antes de Depreciações e Gastos de Financiamento	€ 15.283.036,68
Resultado Operacional (Antes de Gastos de Financiamento)	(€ 1.419.240,29)
Resultados Antes de Impostos	(€ 1.416.157,05)
Resultado Líquido do Período	(€ 1.416.157,05)

Solicitou intervir o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: "Após análise dos documentos apresentados solicitava esclarecimentos sobre os mesmos, aproveitando para salientar que apenas se executou pouco mais de 50% da despesa prevista – com algum esforço e iniciativa poderia ter sido feito muito melhor – sendo de referenciar que a execução da despesa de capital só foi 38,25% o que é manifestamente insuficiente".

Após análise e discussão de toda a documentação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano 2021* da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Mais deliberou remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para a apreciação nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e propor que o resultado líquido obtido de (€ 1.416.157,05), seja transferido para os resultados transitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

2.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano 2021 dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco* previstos no SNC-AP, Decreto-Lei n.º 192/2015, de 12 de setembro, aprovados em reunião do Conselho de Administração datada de 18/04/2022. São dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2 e apresentam os seguintes resultados:

Fluxo de Caixa

Saldo de Gerência no Início do Período	€ 71.956.584,79
Saldo para a Gerência Seguinte	
Execução Orçamental	€ 73.233.049,56
Operações de Tesouraria	€ 401.417,41
Total do Saldo para o Ano Seguinte	€ 73.634.466,97

Balanço

Total do Ativo	€ 109.119.384,65
Total do Património Líquido	€ 53.011.519,35
Total do Passivo	€ 56.107.865,30
Total do Património e do Passivo	€ 109.119.384,65

Demonstração de Resultados

Resultados Antes de Depreciações e Gastos de Financiamento .	€ 1.057.258,69
Resultado Operacional (Antes de Gastos de Financiamento).....	(€ 1.121.018,53)
Resultados Antes de Impostos	(€ 994.141,13)
Resultado Líquido do Período	(€ 994.141,13)

Solicitou intervir o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: "Após análise dos documentos apresentados solicitava esclarecimentos sobre os mesmos pois verificamos: faturação mais baixa do que em 2019; menos faturação que em 2020; menos análises do que em 2019 e 2020; menos novos contratos e novos contadores".

Após análise e discussão de toda a documentação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano 2021* dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para a apreciação nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro e propor que o resultado líquido obtido de (€ 994.141,13), seja transferido para os resultados transitados.

Ponto 3 – Reorganização dos Serviços Municipais. Proposta de Estrutura Orgânica e Nuclear da Câmara Municipal de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente, foi presente a seguinte proposta de *Reorganização dos Serviços Municipais. Proposta de Estrutura Orgânica e Nuclear da Câmara Municipal de Castelo Branco*:

Organização dos Serviços

Considerando que:

- a) *Nos termos das disposições conjugadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais.*
- b) *O regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que sobre a matéria atribui competências à Assembleia Municipal, à Câmara Municipal e ao Presidente da Câmara.*

Assim, proponho ao Órgão Executivo, que nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da competência para aprovar a criação e reorganização dos serviços municipais, prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, e ainda das competências atribuídas pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, delibere:

- 1 – *Propor à Assembleia Municipal que, em matéria de organização interna dos serviços da Câmara Municipal de Castelo Branco, e nos termos da competência prevista na alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprove o modelo da estrutura hierarquizada, a qual será constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis.*
- 2 – *Propor à Assembleia Municipal que, nos termos da competência prevista na alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprove a estrutura nuclear, a qual integrará as seguintes unidades ou departamentos municipais, destinadas a ser dirigidas por 3 (três) diretores de departamento municipal:*
 - a) *Departamento de Administração Geral (DAG)*
 - b) *Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade (DAOS)*
 - c) *Departamento de Educação, Cultura, e Desenvolvimento Social (DECDS)*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

3 – *Propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e no que respeita à estrutura flexível, aprove a criação pela Câmara Municipal de um máximo de 21 unidades orgânicas flexíveis, sendo 14 divisões municipais e 7 Unidades, destinadas a ser dirigidas, respetivamente, por chefes de divisão municipal (dirigentes intermédios de 2.º grau) e por dirigentes intermédios de 3.º grau.*

4 – *Propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprove o máximo de 75 subunidades orgânicas, destinadas a ser dirigidas por coordenadores técnicos, cuja criação será feita por Despacho do Presidente da Câmara, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do diploma referido.*

Paços do Município, 19 de abril de 2022

Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

Solicitou intervir o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: “Senhor Presidente. Num processo de gestão é legítimo que se queira trabalhar com uma equipa fiável para que se consiga implementar a estratégia desejada com a colaboração imprescindível das estruturas intermedias”.

Solicitou intervir o **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** para perguntar se tinha havido algum estudo prévio à elaboração desta proposta e qual era o valor dos encargos envolvidos com esta reorganização.

O **Senhor Presidente** respondeu que o ‘estudo’ resultou de uma avaliação dos serviços e do Executivo às necessidades da Câmara Municipal. Disse que tinham aumentado o número de departamentos, para três e explicou que as competências que Câmara Municipal tinha recebido do Governo, designadamente, no âmbito da educação, da cultura e que iria receber, a partir de 2023, no âmbito da ação social, os tinham movido a criar o Departamento de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Sobre o valor envolvido, informou que se cifrava na ordem dos € 442.000,00 com todos os encargos anuais incluídos, nomeadamente, Segurança Social.

Os **Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente** apresentaram a seguinte declaração de voto: “Relativamente a este ponto, vêm os Vereadores do Sempre – Movimento Independente, declarar o seguinte: A presente proposta de organização interna dos serviços da Câmara Municipal de Castelo Branco foi apresentada sem qualquer documento de suporte que permita compreender a estrutura e reorganização que se pretende concretizar, nem as razões que motivam as alterações propostas. O 2.º parágrafo do preâmbulo refere que a estrutura organizativa ‘... implica uma



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

análise da inserção e organização no meio socioeconómico em que atua e a sua composição interna...'. Se existe esta análise, a mesma não nos foi disponibilizada, o que limita a possibilidade de compreensão da estrutura proposta, assim como não fundamenta as alterações apresentadas. A proposta apresentada refere a aprovação da estrutura nuclear, com 3 Departamentos (existem 2); um máximo de 21 unidades orgânicas flexíveis, sendo que destas 14 são divisões (atualmente existem 8) e 7 são unidades, quando existem 2 na atual estrutura. Finalmente, propõe um máximo de 75 subunidades orgânicas, um aumento significativo quando atualmente existem 12. De acordo com o documento apresentado: 'As Câmaras Municipais podem propor aos respetivos órgãos deliberativos a reestruturação dos seus serviços, nomeadamente na sequência da transferência de novas competências, nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, tendo em conta os recursos humanos e financeiros necessários à prossecução das novas competências...'. Neste sentido, questionamos sobre o benefício da reestruturação face ao aumento de custos que irá traduzir, gostaríamos de saber claramente qual o aumento em termos de encargos com recursos humanos dada a proliferação de cargos dirigentes. Perante o exposto, não podemos concordar com a estruturação proposta. O aumento de departamentos, divisões ou subunidades deve ser suportado pela análise da situação existente, das carências que justificam a mudança, explicitando de que forma a flexibilidade, racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, ou da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado serão atingidos. Assim, os Vereadores do SEMPRE – Movimento Independente optam por votar contra neste ponto”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três votos contra dos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente, aprovar a *Proposta de Estrutura Orgânica e Nuclear da Câmara Municipal de Castelo Branco*, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, remeter a proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, em conformidade com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 4 – Cristina Maria Antunes Ramos Chamusca. Bairro do Valongo – Castelo Branco. Cedência de Parcela para Domínio Público e Celebração de Escritura

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 5132, de 11/03/2022, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a cedência de uma parcela de terreno para o domínio público, por Cristina Maria Antunes Ramos Chamusca, localizada na Rua da Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo, em Castelo Branco. Da informação, consta o seguinte texto: “Foi condicionante do licenciamento de Obras de Construção de Moradia com processo n.º LE-EDI 211/2021, a cedência gratuita para o



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

espaço público, de uma parcela de terreno com a área de 22,50 m², do prédio inscrito na matriz n.º 14503, natureza urbana e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 9017/20080125, freguesia de Castelo Branco. Assim, deverá a Ex.ª Câmara deliberar sobre a aceitação da doação, e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substituir, para outorgar a respetiva escritura”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência gratuita, para o domínio público, da parcela de terreno com a área de 22,50 m², do prédio inscrito na matriz n.º 14503, natureza urbana e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 9017/20080125, freguesia de Castelo Branco, cedida por Cristina Maria Antunes Ramos Chamusca e localizada na Rua da Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo, em Castelo Branco.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de cedência graciosa.

Ponto 5 – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e Alto Comissariado para as Migrações, I.P.. Celebração de Protocolo para Disponibilização de 45 Soluções Habitacionais ao Movimento Migratório Proveniente da Ucrânia. Ratificação

Pelo Senhor Presidente, para ratificação, o protocolo celebrado, em 17/04/2022, com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e Alto Comissariado para as Migrações, I.P., que “tem por objeto o enquadramento da cooperação operacional e técnica entre o IHRU, I.P. e o Município, com vista à disponibilização de soluções habitacionais para até 45 (quarenta e cinco) agregados, com necessidade de alojamento resultante do movimento migratório despoletado por um conflito na Ucrânia, que preenchem o requisito previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, e que, como tal, sejam sinalizados pelo ACM, I.P., ao IHRU, I.P. e ao Município”. O documento dá-se como reproduzido, ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 4.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo celebrado, em 17/04/2022, com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e Alto Comissariado para as Migrações, I.P., que “tem por objeto o enquadramento da cooperação operacional e técnica entre o IHRU, I.P. e o Município, com vista à disponibilização de soluções habitacionais para até 45 (quarenta e cinco) agregados, com necessidade de alojamento resultante do movimento migratório despoletado por um conflito na Ucrânia, que preenchem o requisito previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, e que, como tal, sejam sinalizados pelo ACM, I.P., ao IHRU, I.P. e ao Município”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 6 – Centro Académico Clínico das Beiras. Celebração de Protocolo para Organização de Exposição Itinerante de Rua. Ratificação

Pelo Senhor Presidente, para ratificação, o protocolo celebrado, em 06/04/2022, com o Centro Académico Clínico das Beiras, que tem por “finalidade a organização da Exposição Itinerante de Rua, no âmbito da Missão AVC e FRCCV do CACB”. O documento é dado como reproduzido, ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 5.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo celebrado, em 06/04/2022, com o Centro Académico Clínico das Beiras, que tem por “finalidade a organização da Exposição Itinerante de Rua, no âmbito da Missão AVC e FRCCV do CACB”.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 18 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário